



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente para recomposição de estoque do setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar na definição do Valor de Referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores administrativos e gabinetes dos vereadores, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das suas atividades.

3.2. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

4. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

4.2. O objeto da Licitação deverá atender as seguintes especificações e estimativa de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Caneta esferográfica cor azul, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	20



2	Caneta esferográfica cor preta, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	
3	Caneta esferográfica cor vermelha, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	4
4	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 350 mm X 130 mm X 250. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Und	1000
5	Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 m.A.h, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador/distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Caixas com 16 (dezesesseis) unidades.	CARTELA	500
6	Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 m.A.h, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Caixas com 16 (dezesesseis) unidades.	CARTELA	40
7	Clips metálico niquelado nº 4. Caixa com 100.	Cx	300
8	Clips metálico niquelado nº 8. Caixa com 25.	Cx	100
9	Grampo cobreado para grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos.	Cx	100
10	Grampo para grampeador 23/13, capacidade de grampear 200 folhas. Caixa com 5000 grampos.	Cx	20
11	Grampo trilho, metal 80mm – cx x/ 50 um de primeira qualidade.	Cx	150
12	Grampeador de mesa preto, para grampo 26/6, material resistente, grampeamento min. de 25 folhas com grampo fechado, estrutura metálica de primeira qualidade.	Und	100
13	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130mm (comprimento) x 0.85mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa contendo 12 unidades.	Und	200
14	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130mm (comprimento) x 0.85mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa contendo 12 unidades.	Und	200
15	Borracha plástica, tipo caneta, branca para escrita a lápis. Marca do fabricante gravada no copo do produto. Com 50 unidades.	Cx	03
16	Lápis para escritório, mina grafite nº 2B, com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo.	Und	200

2

17	Fita Adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 12mm x 33 m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Cx	
18	Fita Adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 48mm x 100 m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca 3M ou de qualidade e desempenho igual ou superior.	Cx	
19	Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tam "7", cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Und	50
20	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 45 mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis.	Und	50
21	Envelope grande pardo, dimensões 24x34cm. Caixa com 250 Unidades.	Cx	15
22	Envelope A4 saco kraft natural, dimensões 16x22cm. Caixa com 250 unidades.	Cx	15
23	Tinta para carimbo, cor azul, composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar.	Und	10
24	Tinta para carimbo, cor preta, composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar.	Und	15
25	Pasta plástica polionda, fechamento com elástico, tamanho ofício, lombada de 20/25mm de largura, cor a definir com o órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho.	Und	300
26	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, multicolor, medindo 38mm x 51mm. Embalagem com 4 unidades	Und	200
27	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, multicolor, medindo 76mm x 102mm.	Und	100
28	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 8mm x 5m, validade mínima de 11 meses.	Und	200
29	Pasta catalogo 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente.	Und	200
30	Pasta plástica transparente, com elástico, tamanho ofício/A4.	Und	200
31	Protetor de crachá rígido, em PVC transparente, orientação vertical, dimensões 86x54mm	Und	200
32	Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B, lâmina inoxidável.	Und	50
33	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Und	30
34	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 8g, validade mínima de 11 meses.	Und	50
35	Cola plástica branca, solúvel em água, frasco vertical de 90g.	Und	50
36	Livro protocolo, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 147 x 222mm.	Und	25
37	Elástico - liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18, 1ª. qualidade.	kilo	50
38	Livro ATA, capa dura, contracapa em papelão 772 g/m ² .	Und	5



3

	revestido com papel offset 120g/m ² , numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 53 g/m ² , formato 200 x 275mm, 100 folhas.		
39	Marcador permanente - ponta poliéster, secagem rápida, alta-fixação, cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais (pincel / caneta).	Und	
40	DVD + R, formato de áudio - WAV, MP3, WMA, OGG, AAC, FLAC. Formato de dados - DOC, XLS, PPT, ACCESS, XML, TXT, JPG, PNG, FLASH, RAR. Formatos de vídeo - AVI, MPEG, WMV, ISSO. Velocidade de gravação - 16x. Armazenamento de dados - 4.7GB. Armazenamento de vídeo - 120min.	Und	100
41	Cola branca adesivo pva de fixação forte	Und	4
42	Régua de aço inoxidável 60 cm	Und	2
43	Régua de aço inoxidável 80 cm	Und	2
44	Régua de aço inoxidável 1,0 m	Und	2
45	Borracha plástica com capa vermelha	Cx	10
46	Lápis com grafite 6B	Cx	10
47	Lápis com grafite 8B	Cx	10
48	Pincel de 2 polegadas por 60,6mm (185x2)	Und	3
49	Pincel com pelo de pônei (267x12)	Und	3
50	Pincel com pelo de marta	Und	3
51	Pincel (815x12)	Und	3
52	Pincel (815x22)	Und	3
53	Pincel (815x4)	Und	3
54	Pincel com pelo de boi Nº 22	Und	3
55	Pincel com pelo de boi Nº 10	Und	3
56	Estilete Olfa 18cm Profissional	Und	4
57	Papel Crepel ou Vulcapel cor Azul Marinho	Rolo	1
58	Papel Crepel ou Vulcapel cor Vinho	Rolo	1
59	Papel Crepel ou Vulcapel cor Verde	Rolo	1
60	Papel Crepel ou Vulcapel cor Preto	Rolo	1
61	Lâmina para faca/estilete em aço inoxidável Tamº 10	Cx	4
62	Lupa com lente de aumento	Und	5
63	Cadarço em algodão cru 600/20	Rolo	10
64	Plástico transparente Tamº 0,80 x 1,0 m	Kg	20
65	Tecido TNT cor Branca	Rolo	2
66	Cordão em algodão cru	Rolo	5
67	Papelão 0.3 mm	Und/folha	20
68	Papelão 0.8 mm	Und/folha	20
69	Papelão 1.3 mm	Und/folha	20
70	Papelão 2.2 mm	Und/folha	20



5. ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para participar da licitação que selecionará a empresa para fornecer os serviços acima, objeto deste termo de referência, deverá ser exigido da licitante nos termos do inciso II, combinado com o parágrafo 1º, I do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, um atestado ou declaração fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mencionando que já executou serviços iguais ou semelhantes ao objeto licitado conforme o Edital.

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO SRP

6.1. A aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.

6.2. A contratação será feita na modalidade de Pregão SRP, conforme a Lei 10.520/2002.

7. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo previsto para o consumo dos objetos deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses.

7.2. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a. No Almojarifado da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situado na Av. Alberto Torres, 334 – Campos dos Goytacazes/RJ – CEP: 28.035-582;
- b. No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- c. No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

7.3. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidas por lei, e por este Termo, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

7.4. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

7.4.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

7.4.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

7.4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, devendo substituí-los em até 10 (dez) dias corridos.

7.4.4. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

7.4.5. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 01 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

b. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 01 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 01 (um) ano.

7.4.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).



7.4.7. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:

- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s).

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Entregar os objetos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços contratados;

9.1.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.4. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara Municipal de Campos Goytacazes, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

9.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



9.1.6. Prestar esclarecimentos à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

13.1. O valor global do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 42.987,98 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) valores apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários e calculando a média aritmética simples, das propostas apresentadas em anexo no processo.





14. DO PAGAMENTO

14.1. Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Contratante deverá efetuar o pagamento em única parcela à Contratada, da importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o consumo pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

14.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratante poderá aplicar a Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

15.3. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

15.4. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Rubrica Orçamentária: 10112200372724000 e Natureza de despesa 339039.

17. CONSTITUI ANEXO DESTE TERMO:

17.1. Anexo I – Pesquisa de Preço;

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2020.

José Gabriel Peixoto Rodrigues
Superintendente Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para recomposição de estoque do setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MODALIDADE: Pregão SRP

ORÇAMENTO:

Rubrica orçamentaria	Natureza	Valor em R\$
11.01.122.0095.27240000	339030	R\$42.987,98

ITEM	DESCRIÇÃO	ZAX COMÉRCIO	PL SOLUÇÕES EMPRESARIAS	STYLO PRÓPRIO	Banco de Preço
1	Fornecimento de materiais de expediente para recomposição de estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.	R\$ 41.376,87	R\$ 46.059,50	R\$ 44.776,50	R\$ 36.433,21

VALOR MÉDIO: R\$ 42.987,98


Carolina Barreto Saramago
Diretora de Aquisições da CMCG
Portaria 192/2017